| | | |
|---|---|---|
| **ACÓRDÃO DA 2ª CAMARA** | : | **AC02-G.ICN-617/2015** |
| **PROCESSO TC/MS** | : | TC/00736/2012 |
| **PROTOCOLO** | : | 1229672 |
| **ÓRGÃO** | : | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO CAMPO GRANDE |
| **ORDENADOR DE DESPESAS** | : | MARCOS ANTONIO MOURA CRISTALDO |
| **CARGO DO ORDENADOR** | : | SECRETARIO MUNICIPAL |
| **ASSUNTO DO PROCESSO** | : | ORDEM EXTERNA DE SERVIÇO Nº 10/2011 |
| **ÓRGÃO JULGADOR** | : | SEGUNDA CÂMARA |
| **RELATOR** | : | CONS. IRAN COELHO DAS NEVES |
| **CONTRATADA** | : | KOGAWA & MARTINS LTDA - ME |
| **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** | : | CONVITE Nº 579/2011 |
| **OBJETO DA CONTRATAÇÃO** | : | LOCAÇÃO DE 4 (QUATRO) SANITÁRIOS QUÍMICOS PORTÁTEIS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO NA PRAÇA ARY COELHO |
| **VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO** | : | R$ 79.200,00 |

## EMENTA

**SUBSTITUTIVO CONTRATUAL – ORDEM EXTERNA DE SERVIÇO – 1ª e 2ª FASES - LICITAÇÃO – CONVITE – LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM - ATOS LEGAIS E REGULARES - PROSSEGUIMENTO.**

## ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos relativos ao exame do procedimento licitatório realizado na modalidade de Convite nº 579/2011 e da formalização do Instrumento Substitutivo do Contrato Administrativo nº 10/2011, submetidos a apreciação e julgamento da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, reunidos na 4ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara realizada no dia 07 de abril de 2015, em votação unânime, e acolhendo o r. Parecer do Ministério Público de Contas, nos

termos do Relatório e Voto do Relator, e, em conformidade com a Ata de Julgamento, que integram o presente, **ACORDAM** em:

1. Declarar a regularidade e legalidade do procedimento licitatório desenvolvido na modalidade de Convite nº 579/2011 e da formalização do Instrumento Substituto de Contrato representado pela Ordem Externa de Serviços nº 10/2011, expedida pelo Município de Campo Grande/MS, CNPJ/MF nº 03.501.509/0001-06, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, por seu Secretário, Senhor Marcos Antônio Moura Cristaldo, CPF/MF nº 163.810.411-53, como emitente, e, de outro lado, a Empresa Kogawa & Martins Ltda. - ME., CNPJ/MF nº 11.929.085/0001-03, por seu Representante, como favorecida, tendo em vista que tais atos se amoldam as disposições aplicáveis à espécie, nos termos do art. 59, I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 171 do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

2. Determinar o retorno destes autos à 2ª Inspetoria de Controle Externo para acompanhamento das contratações dela derivadas, nos termos regimentais;

3. Comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, nos termos do art. 50, I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 99, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013.

Campo Grande/MS, 07 de abril de 2015
(data do julgamento)

Conselheiro Iran Coelho das Neves
Presidente – Relator

Conselheira Marisa Joaquina Monteiro Serrano

Conselheiro Osmar Domingues Jeronymo

João Antônio de Oliveira Martins Júnior
Representante do Ministério Público de Contas